



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cedro de São João/SE

RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO PERÍODO DE ABRIL A JUNHO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE

2º TRIMESTRE – 2021

ÍNDICE

1º -INFORMAÇÃO

2º-INTRODUÇÃO E OBJETIVO

3º-FONTES DE CRÉDITO, PROCEDIMENTO E ALCANCE.

4º-RESULTADO DO CONTROLE

5º-CONCLUSÃO

I -INFORMAÇÕES

PRESIDENTE: CICERO FERREIRA

PERÍODO DO EXAME: 01/04/2021 A 30/06/2021



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cedro de São João/SE

II-INTRODUÇÃO

Em cumprimento o mandamento Constitucional e ás disposições da Lei complementar nº 101/2000, realizamos o exame das despesas da Câmara Municipal de Cedro de São João, relativas ao período de 01/04/2021 a 30/06/2021, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem com cumprimento das **disposições legais pertinentes.**

III-FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTO E ALCANCE

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

-Constituição Federal e Constituição Estadual

-Lei Federal nº 4.320/1964 - Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

-Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores - Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;

-Lei Complementar nº 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providencias;

-Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas de Estado de Sergipe;

-Portaria da secretaria do Tesouro Nacional.



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cedro de São João/SE

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01/04/2021 A 30/06/2021 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Obras e Reformas;
- Licitações;
- Restos a pagar.

CONTRATOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS

DOS CONTRATOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cedro de São João/SE

Analisando-os devidamente, declaramos a sua regularidade, quanto ao aspecto formal.

CONTABILIDADE

Sistema Contábil sendo atualizado com a emissão dos balancetes.

CONCURSO PÚBLICO

Durante o segundo trimestre de 2021, não foi realizado nenhum concurso público.

ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do Demonstrativo das Variações Patrimoniais para fins de compor o Balanço Geral do Poder Legislativo.

Mantém o Almojarifado, o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

OBRAS E/ OU REFORMAS

Sob a responsabilidade deste Poder Legislativo, não foram efetuadas no segundo trimestre de 2021 obras e reformas.

Patrimônio / INVENTÁRIO

O livro de patrimônio encontra-se devidamente atualizado.



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cedro de São João/SE

CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Cedro de São João de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentária, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais. A fim de servir suporte e apoio ao Controle interno no cumprimento de sua missão institucional, bem como avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Câmara Municipal de Cedro de São João/SE, / 30 de Junho de 2021.


JOÃO VICTOR ALVES NASCIMENTO

ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO

CPF:037.210.345-62



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cedro de São João/SE

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno relativo ao segundo trimestre Art. 17 – A Mesa Diretora da Câmara Municipal compor-se-á dos cargos de Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, com atribuições estabelecidas neste Regimento. PARAGRAFO ÚNICO. O mandato dos membros da Mesa Diretora é de 02 (dois) anos, permitida a recondução para os mesmos cargos na eleição subsequente na mesma Legislatura. I – Na ausência do Presidente compete ao Vice-Presidente a direção dos trabalhos. II – Na ausência do 1º Secretário, compete ao 2º Secretário, sucessivamente, secretariar os trabalhos. III – Verificando-se a ausência de todos integrantes da Mesa Diretora, excedido o prazo máximo de 15 (quinze) minutos de tolerância para início dos trabalhos legislativos, a Sessão Ordinária poderá ser aberta e presidida pelo vereador mais idoso entre os presentes ao Plenário, desde que respeitado o quórum de 1/3 (um terço) de seus membros. segundo trimestre de 2021, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/00 - Responsabilidade fiscal.

Cedro de São João/SE, 30 de Junho de 2021.


JOÃO VICTOR ALVES NASCIMENTO

ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO

CPF:037.210.345-62